

Declaração Universal dos
DIREITOS HUMANOS



CESE

Coordenadoria Ecumênica de Serviço
www.cese.org.br

Publicação da **CESE - Coordenadoria Ecumênica de Serviço**

8ª edição - outubro de 2008 - ano do seu 35º aniversário.

Diretoria (Triênio 2007-2010)

Presidente: Dom Jubal Pereira Neves - Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - IEAB

Vice-Presidente: Eleni Rodrigues Mender Rangel - Igreja Presbiteriana Independente do Brasil - IPIB

Primeiro Secretário: D. André de Witte - Igreja Católica Apostólica Romana

Segundo Secretário: Cibele Kuss - Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB

Primeiro Tesoureiro: Tecia Dias de Oliveira Mello - Igreja Presbiteriana Unida do Brasil - IPUB

Segunda Tesoureira: Mary Joyce White Rocha - IEAB

Conselho Fiscal (Triênio 2007-2010)

Carlos José Machado - IEAB

Irmã Judite Paulina Mayer - ICAR

Celso Loula Dourado - IPUB

Suplente: Marcos Nunes da Silva - IPIB

Diretora Executiva:

Eliana Rolemberg

Realização da Publicação:

Boaventura F. Maia Neto

Marco Gondim

Colaboração: Jorge Atilio Iulianelli e Zwinglio Mota Dias (*Koinonia, Presença Ecumênica e Serviço*)

e Armino Klumb

Impressão e Acabamento:

Fast Design

Declaração Universal dos



DIREITOS HUMANOS



CESE

Coordenadoria Ecumênica de Serviço
www.cese.org.br



Desde 1973, ano em que foi fundada, até os dias de hoje, a CESE já fez circular mais de dois milhões de exemplares do livreto com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em sucessivas edições. Enquanto houver, em qualquer lugar, desrespeito aos direitos fundamentais das pessoas, a CESE, teimosamente e com veemência, publicará este documento, atualizando-o.



Logo depois do massacre no presídio de Carandiru, na capital São Paulo, em 1992, presidiários sobreviventes empunham um exemplar do livreto dos Direitos Humanos publicado pela CESE. Fotos semelhantes foram estampadas por toda a imprensa do País e por diversos veículos da mídia internacional. Acima, fac-símile da capa da extinta revista *Visão*, de circulação nacional e de importância junto a públicos considerados *formadores de opinião*.

Índice

Apresentação	9
A Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Bíblia e as Igrejas	13
Preâmbulo	13
(Artigos da Declaração)	15
Como Usar a Declaração	50
Organizações Comunitárias	50
Sindicatos	51
Jornalistas e Mídia	51
Educadores	51
Endereços de Sítios na Internet sobre Direitos Humanos	51
Redes de Direitos Humanos	51
Sítios de Direitos Humanos	52
Lista de Direitos Humanos	52
Bibliografia Sugerida para Consulta	53
Índices de Textos Bíblicos	56
Antigo Testamento	56
Novo Testamento	58
Sugestões para um Melhor Aproveitamento deste Livreto	60

Apresentação

Mais de trinta anos são uma vida! Mas no caso da CESE, são mais de 7 milhões de vidas! A Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE – alegra-se ainda com a confirmação de seu batismo, a cada reedição ou reimpressão deste livreto. Sua destinação e permanente atividade têm contribuído para a melhoria das condições de vida de milhões de pessoas em todo o País – mais de 7 milhões de vidas já foram diretamente beneficiadas por mais de 8 mil projetos, advindos dos movimentos sociais, que contaram com seu apoio. E foi no nascedouro que a CESE começou a editar este livreto, trazendo, em plena ditadura militar, sua palavra de fé na possibilidade de construção de uma sociedade justa e democrática.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada no dia 10 de dezembro de 1948, pela Assembléia Geral das Nações Unidas – ONU - tem o Brasil como um dos seus signatários. A CESE apresenta, agora, mais uma edição revista e ampliada deste livreto, com a adoção da chamada “linguagem inclusiva” da atual versão em português do texto da Declaração; a atualização dos documentos das Igrejas-Associadas da CESE, que comentam cada artigo; os correspondentes artigos do *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais* - PIDESC; uma lista de web sites (sítios na Internet) sobre o tema e sugestão de bibliografia para consulta.

O PIDESC surge em 1966, inspirado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, ressaltando as conquistas coletivas ocorridas no mundo do trabalho, no cotidiano em sociedade e nos direitos dos povos - direitos que atendem às necessidades fundamentais: segurança alimentar, segurança trabalhista, seguridade social, segurança educacional e cultural. O Brasil só vai subscrevê-lo 26 anos depois, em 1992 – sete anos após o fim do regime militar. Em 1993, acontece a Conferência Internacional de Viena

que ressalta o caráter universal, indivisível e interdependente dos direitos, vistos como complexo único e integral.

Com o acúmulo de conhecimento pelos movimentos sociais, ONGs e partidos, relativo à dimensão ambiental como paradigma do desenvolvimento, denominado de sustentável (social, econômica, cultural e ambientalmente), a partir dos anos 70s, os DESCs começaram a incorporar a questão do meio ambiente. Nos anos 90s, começaram a circular, informalmente, documentos com a sigla DESCAs. A rigor, inexistiu clara referência ao tema no texto original do PIDESC, já que o primeiro grande evento internacional que trata dos problemas ambientais no mundo – a Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano –, só acontece em 1972, seis anos depois do surgimento do Pacto.

A evidente afinidade entre a Declaração, o PIDESC, o pensamento das Igrejas Cristãs e a Palavra de Deus tem servido de estímulo para que esta publicação seja lida e estudada em comunidades onde há sede de justiça social, hoje manifesta não só pela defesa e promoção dos Direitos Cívicos e Políticos, mas, também, pela luta em prol dos Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – DESCAs, num país que desde há muito despreza os direitos fundamentais dos seres humanos. É fundamental que as pessoas conheçam as declarações, tratados e pactos de que o País é signatário, a fim de exigir seus cumprimentos, fazendo valer os direitos ali assegurados, que são, sobretudo, conquistas histórico-sociais da cidadania – conquistas obtidas pela luta política que ainda está em curso.

A CESE foi fundada a 13 de junho de 1973, em Salvador, na Bahia, com a participação da Igreja Católica Apostólica Romana, representada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, da Igreja Episcopal do Brasil, da Igreja Evangélica Pentecostal *O Brasil para Cristo*, da Igreja Metodista e da Missão Presbiteriana do Brasil Central, com o apoio do Conselho Mundial de

Igrejas. Hoje compõem a CESE: as igrejas Episcopal Anglicana do Brasil, Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Presbiteriana Independente do Brasil, Presbiteriana Unida do Brasil e Católica Apostólica Romana (por intermédio da CNBB).

A CESE não medirá esforços para continuar contribuindo com a melhoria sócio-econômica das parcelas despossuídas da sociedade e combatendo toda forma de exclusão e opressão, por intermédio do apoio a projetos de grupos e organizações populares, em busca do fortalecimento da sociedade civil, como fator essencial para a transformação do País. Além disto, há de prosseguir promovendo articulações entre grupos do movimento social, agências de cooperação internacional, igrejas, organismos ecumênicos e entidades de assessoria política e técnica aos setores populares.

Vamos construir um outro mundo possível. Mundo que não seja concebido como mercadoria. Mundo onde não haja desigualdade e a diferença não se traduza em estranheza. Mundo onde possa caminhar uma *Plural Humanidade em Paz!*

Eliana Rolemberg
Diretora Executiva

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Bíblia e as Igrejas.

O texto que segue contém os artigos da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e resumos dos artigos do *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC*. **O art. 5 do PIDESC não recebeu um resumo descritivo porque ele contempla os artigos 5 a 21 da Declaração Universal** (no decorrer do texto esta observação aparece como *Obs. Inicial*). Aos artigos da Declaração e do PIDESC seguem trechos da Bíblia, declarações eclesiásticas e ecumênicas e citações bíblicas pertinentes. Os versículos das Sagradas Escrituras, transcritos neste livreto, são da Tradução Ecumênica da Bíblia, co-edição *Edições Loyola e Paulinas*, São Paulo, 1995.

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o menosprezo e o desrespeito dos direitos do homem levaram a atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade, e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade, foi proclamado como a mais alta aspiração humana;

Considerando essencial que os direitos do homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão;

Considerando necessário promover o desenvolvimento das relações amistosas entre as nações;

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do homem e sua observância;

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A Assembléia Geral

Proclama a presente **Declaração Universal dos Direitos Humanos** como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se empenhe, através do ensino e da educação, em promover o respeito a estes direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, em assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

1

Artigo 1. Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigos do *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC*:

Art. 1.1 Os Estados-Partes no presente Pacto reafirmam a autodeterminação e o direito ao desenvolvimento dos povos.

Art.1.2 Referem-se a reciprocidade no uso dos recursos.

Art.1.3 Comprometem-se na promoção e realização dos Direitos dos Povos.

Textos Bíblicos : “Proclamareis na terra a libertação para todos os habitantes”. (Lv 25, 10b)

“Amigos, disse-lhes ele, vós sois irmãos, por que vos maltratais?” (At 7,26b)

“Como cristãos somos chamados a participar na missão divina de justiça, paz e respeito a toda a criação e a procurar vida em abundância para toda a humanidade segundo os desígnios de Deus. Nas escrituras, pela tradição e graças às diversas maneiras pelas quais o Espírito ilumina, hoje, os nossos corações, discernimos os dons da dignidade que Deus concede a cada pessoa e seu direito inalienável de ser aceita pela comunidade e de nela participar. Por isso, como Corpo de Cristo, a Igreja tem a responsabilidade de agir promovendo o respeito e a aplicação universal dos Direitos Humanos.” (Consulta do CMI “Os Direitos Humanos e as Igrejas: novos desafios”, Morgues, Suíça, junho de 1998)

“Professamos que todo homem e toda mulher, por mais insignificantes que pareçam, têm em si a nobreza inviolável que eles próprios e os demais devem respeitar e fazer respeitar, incondicionalmente; professamos também que toda vida humana merece por si mesma, em qualquer circunstância, sua dignificação; e que toda convivência humana tem que fundar-se no bem comum, que consiste na realização cada

vez mais fraterna da dignidade comum e que exige não se instrumentalizem uns em favor de outros e que todos estejam dispostos a sacrificar até bens particulares.” (Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, Puebla (México), 1982)

Citações bíblicas: Zc 7,9-10; Ml 2,10; Mt 5,47; 23,8; Jo 8,32; Rm 12,10; I Co 9,1; II Co 8,12-15; Gl 8,2; I Ts 4,9; Tg 1,25; 2,12 e 2, 15-16; I Jo 4,20.

2

Artigo II . Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.

Além disso, não se fará distinção alguma baseada na

condição política, jurídica ou internacional do país ou território de cuja jurisdição depende uma pessoa, quer se trate de país independente, como de território sob administração fiduciária, não autônomo ou submetido a qualquer outra limitação de soberania.

Artigos do PIDESC:

Art.2.1 Os Estados-Partes se propõem um projeto de desenvolvimento de responsabilidade nacional e internacional.

Art.2.2 Reafirmam o direito à autodeterminação e ao desenvolvimento acima de qualquer discriminação.

Art.2.3 Reconhecem a soberania dos países em desenvolvimento acima da sobredeterminação econômica dos não-nacionais.

Textos bíblicos: “ Não defraudarás o direito, não alimentarás parcialidade, não aceitarás presentes, pois o presente cega os olhos dos sábios e compromete a causa dos justos.” (Dt. 16,19)

“Não mais nem judeu nem grego; já não há mais nem escravo nem livre, já não há mais o homem e a mulher; pois todos vós sois um só em Jesus Cristo.” (Gl 3,28)

“Todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo ou crença, foram criados por Deus como indivíduos e como membros da comunidade humana. Entretanto, o pecado ocasionou a corrupção do mundo levando à degradação das relações humanas. Ao reconciliar a humanidade e a criação com Deus, Jesus Cristo reconciliou os seres humanos entre si. O amor a nosso próximo é a essência da obediência a Deus.” (VI Assembléia do CMI, Vancouver, Canadá, 1983)

“Participar da construção de uma sociedade justa e solidária é realizar o projeto de Deus na solidariedade e na busca do bem comum. A justiça exige que se dêem condições de viver com dignidade e com oportunidades iguais, e a solidariedade descobre as necessidades e os problemas dos outros, particularmente dos mais empobrecidos.” (37ª Assembléia Geral da CNBB – Diretrizes

Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil — 1999-2002)

Citações Bíblicas: Dt 10,17 e 27,19; Mt 24,14; At 1,8; Cl 3,11; Ap 14,6

3

Artigo III. Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo do PIDESC:

Art. 3 Os Estados-Partes no presente Pacto comprometem-se a assegurar o direito igual que têm o homem e a mulher ao gozo de todos os direitos econômicos, sociais e culturais enumerados no presente Pacto.

Textos Bíblicos: “Não cometerás homicídio.” (Ex 20,13)

“Eu vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância.” (Jo 10,10b)

“Trata-se de construir um mundo em que todos os homens sem exceção de raça, religião ou nacionalidade,

possam viver uma vida plenamente humana, livre de servidões...Um mundo em que a liberdade não seja uma palavra vã.” (Papa Paulo VI, Encíclica Populorum Progressio, 1967)

“A riqueza do ser humano reside nas suas relações com os demais. A plenitude da vida não diminui quando repartida com outras pessoas, e sim aumenta da mesma maneira maravilhosa como se multiplicaram os cinco pães e os dois peixes. Cristo nos livra da miséria que devora a vida e do vazio interior que absorve essa mesma vida, para conduzir-nos a uma nova comunidade em cujo seio são suprimidas as relações de violência com os outros, e para que, assim, possamos fazer-nos felizes uns aos outros. Nós nos unimos com amor vivo e já não temos que adiar a vida eterna para uma época posterior à nossa.” (Pronunciamento da teóloga Dorothee Sölle na VI Assembléia do CMI em Vancouver (Canadá), 1983)

Citações bíblicas: Dt 30,19; Sl 4,8; Pv 3,23-26; Hb 13,6.

4

Artigo IV. Ninguém pode ser mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos são proibidos em todas as suas formas.

Artigos do PIDESC:

Art. 5.1 O Pacto dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais acolhe e assume os Direitos proclamados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Art.5.2 Não se pode admitir nenhuma restrição ou derrogação aos direitos fundamentais do homem, reconhecidos ou em vigor, em qualquer país, em virtude de leis, convenções, regulamentos ou costumes, sob o pretexto de que o presente Pacto não os reconhece ou reconhece-os em menor grau.

Textos Bíblicos: “O Espírito do Senhor Deus está sobre mim: o Senhor fez de mim um messias, ele me enviou a levar alegre mensagem aos humilhados, medicar os

que têm o coração confrangido, proclamar aos cativos a liberdade, aos prisioneiros a abertura do cárcere.” (Is 61,1)

“É para sermos verdadeiramente livres que Cristo nos libertou. Permanecei pois, firmes e não vos deixeis sujeitar de novo ao jugo da escravidão.” (Gl 5,1)

“A reconciliação do homem em Jesus Cristo torna claro que a pobreza escravizadora em um mundo de abundância é uma grave violação da ordem de Deus; a identificação de Jesus Cristo com o necessitado e com os oprimidos, a prioridade da justiça nas Escrituras proclamam que a causa dos pobres do mundo é a causa dos seus discípulos.” (Credo Social da Igreja Metodista, 1971)

“A Bíblia apresenta Deus como aquele que liberta. Não é por acaso que a libertação narrada no Êxodo é o fato fundamental ao qual se voltam continuamente outros textos bíblicos. Lamentavelmente, porém, ela nem sempre foi lida a partir deste seu cerne. E alguns

versículos bíblicos foram usados para deles deduzir que seria bom ser escravo para assim chegar a uma vida plena na eternidade. Entretanto a verdade é que para as Sagradas Escrituras, Deus combate todos os sistemas que oprimem e escravizam”. (CONIC, Campanha da Fraternidade 2000)

Citações bíblicas: Is 58,6; Am 2,6-8; Lc 4,18; Fm1,6; Tg 5, 1-5.

5

Artigo V. Ninguém pode ser submetido a tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos bíblicos: “...que ninguém dentre vós explore o seu irmão.” (Lv 25,14c)

“Militares lhe perguntavam: E nós, que devemos fazer? Ele lhes disse: não façais violência, nem mal a ninguém...” (Lc 3,14)

“O emprego de formas de tortura física e psicológica, cada vez mais refinadas, e a prática das ‘desaparições’ e das execuções extrajudiciais não só se generalizaram, como também, em muitos países, se converteram em procedimentos normais das forças militares e da polícia. A VI Assembléia aprova as declarações do Comitê Central que condenam a prática da tortura (1977) e as execuções extrajudiciais (1982), faz um apelo à Igrejas para que empreendam vastos programas educativos sobre os direitos humanos, a fim de que o público tenha mais consciência dessas atrocidades, e insta as Igrejas-membro e seus governos a cooperarem, nesse sentido, com as Nações Unidas e com outros órgãos governamentais e não-governamentais.” (VI Assembléia do CMI, Vancouver, Canadá, 1983)

“Diante da deplorável realidade de violência na América Latina, queremos pronunciar-nos com clareza. A tortura física e psicológica, os seqüestros, a perseguição de dissidentes políticos ou de suspeitos e a exclusão da vida pública por causa das idéias, são

sempre condenáveis. Se tais crimes são realizados pela autoridade encarregada de tutelar o bem comum, tornam vis os que os praticam, independentemente das razões aduzidas.” (Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, Puebla (México), 1982)

Citações Bíblicas: Sl 119,134; Pv 3,31 e 14,31; Mt 5,38; Hb 3,8.

6

Artigo VI. Todos os seres humanos têm o direito de ser, em todos os lugares, reconhecidos como pessoa humana, perante a lei.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos bíblicos: “Procurarás a justiça, nada além da justiça...” (Dt 16,20a)

“quem é o homem, para que nele penses, e o ser humano, para que dele te ocupes? Quase um deus o fizeste: tu o coroas de glória e de esplendor.” (Sl 8,5s)

“Todos os seres humanos, criados à imagem de Deus, são iguais e infinitamente valiosos a Seus olhos e a nossos olhos. Jesus Cristo nos uniu uns aos outros com sua vida, morte e ressurreição, de tal modo que o que interessa a um nos interessa a todos.” (V Assembléia do CMI, Nairóbi, Kênia, 1975)

“Deve superar-se e eliminar-se, como contrária à vontade de Deus, qualquer forma social ou cultural de discriminação, quanto aos direitos fundamentais da pessoa, por motivo de sexo, raça, cor, condição social, língua ou religião. É realmente de lamentar que estes direitos fundamentais da pessoa ainda não sejam respeitados em toda parte.” (Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, 1965.)

Citações Bíblicas: Nm 15,16; Dt 6,18; Mq 6,8; I Co 14,40.

7

Artigo VII. Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito,

sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todas têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “Absolver um culpado ou fazer passar por culpado um justo, ambas as coisas são horror para o Senhor.” (Pv. 17,15)

“Cessai de julgar segundo a aparência, aprendei a julgar segundo o que é justo.” (Jo 7,24)

“A violação dos direitos do homem em qualquer parte do mundo pode ser rapidamente conhecida por todos e exerce influência nefasta e destrutiva no estrangeiro. As nações deverão reconhecer que a proteção dos direitos do homem e das liberdades fundamentais tornou-se preocupação comum da coletividade internacional; por isso não deverão considerar como interferência injustificada a

aplicação desses direitos por uma instância internacional.” (Declaração da IV Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Upsala (Suécia), 1968)

“As excessivas desigualdades econômicas e sociais entre os membros e povos da única família humana provocam o escândalo e são obstáculo à justiça social, à equidade, à dignidade da pessoa humana e, finalmente, à paz social e internacional.” (Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral Gaudium et Spes, 1965)

Citações bíblicas: Dt 10, 17-18; Pv 21,3; Is 11,3-5; At 10,34-35

8

Artigo VIII. Toda pessoa tem direito a receber, dos tribunais nacionais competentes, remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos bíblicos: “Com os justos no poder, alegra-se o povo; mas quando governa um malvado, o povo geme.” (Pv 29,2)

“Assim fala o Senhor: observai o direito e praticai a justiça...” (Is 56,1 a)

“Na moderna organização jurídica dos Estados emerge a tendência a se exarar, em fórmula clara e concisa, uma carta dos direitos fundamentais do homem, carta que, não raro, é integral nas próprias constituições... Determinam-se as relações dos cidadãos com os poderes públicos e se estatui como primordial função dos que governam a de reconhecer os direitos e deveres dos cidadãos, respeitá-los, harmonizá-los, tutelá-los e eficazmente promovê-los.” (Papa João XXIII, Encíclica Pacem in Terris, 1963)

“Num mundo de sofrimento e morte, somos chamados a dar testemunho de Jesus Cristo, Vida do Mundo. Afirma-mos que a vida é um dom de Deus, que nos confiou seu cuidado e conservação; que devemos viver em unidade completa com todos os que compartilham

este dom precioso e, por isso, respeitar o domínio da lei em defesa da justiça.” (VI Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Vancouver (Canadá) (1983.)

Citações Bíblicas: Lv 19,15; Dt 4,8 e 25,16; At 5,29; Rm 13, 3-4.

9

Artigo IX. Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos bíblicos: “Estas seis cidades servirão de refúgio tanto para os filhos de Israel como para o migrante e para o morador no meio deles; todo aquele que tiver matado involuntariamente, nelas encontrará refúgio.” (Nm 35,15)

“Ele julgará os indefesos com justiça, se pronunciará com equidade pelos pobres da terra...” (Is 11,4a)

“A prisão não pode obedecer ao capricho, mas deve respeitar as normas jurídicas. Não se pode admitir que mesmo o homem mais suspeito possa ser preso arbitrariamente e desaparecer sem mais no interior de uma prisão. Enviar alguém para um campo de concentração e mantê-lo aí sem nenhum processo regular é zombar do Direito.” (Papa Pio XII; Alocução aos membros do VI Congresso de Direito Penal, 1953)

“Os Direitos Humanos e a responsabilidade humana são indissociáveis. A II Assembléia do CMI em Evanston (EUA), 1954, afirmou que o amor de Deus pela humanidade “impõe à consciência cristã uma singular responsabilidade pelo cuidado daqueles que são vítimas da desordem do mundo. O primeiro dever das Igrejas e de todos os que se interessam pelos direitos humanos, incluindo os Estados, é fazer frente a violações desse direitos e melhorar as medidas de proteção em suas sociedades.” VIII Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare (Zimbabwe) 1998).

Citações Bíblicas: Is 51,14 e 61,1.

10

Artigo X. Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir sobre seus direitos e deveres ou sobre o fundamento de qualquer acusação criminal contra ela.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “Conjuro-te, na presença de Deus e de Cristo Jesus, bem como dos anjos eleitos, observa essas normas com imparcialidade, sem agir em nada por favoritismo.” (I Tm 5,21)

“...toma contigo mais uma ou duas pessoas para que toda questão seja resolvida sob a palavra de duas ou três testemunhas.” (Mt 18,16)

“A constituição de um Direito Internacional destinado a promover a ordem e a

justiça não tem apenas função conservadora e estabilizadora, mas também dinâmica e construtiva. Atos jurídicos e tratados internacionais revelam o duplo aspecto do Direito: segurança da ordem estabelecida e gerador de mudanças e reformas. Os cristãos deverão influenciar seus governos a aceitarem sem restrição a autoridade da Corte Internacional de Justiça. Devem, igualmente, dar apoio irrestrito ao desenvolvimento de uma ética internacional.” (IV Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Upsala (Suécia), 1968)

“A Ação punitiva se baseia em regras jurídicas claras e firmes e não no arbítrio e na paixão. Significa isso, antes de tudo, que se faça...uma ação judiciária...e que, por reação contra o delito, não se passe além do processo, para pôr a justiça diante de um fato consumado. (Papa Pio XII; Alocução aos membros do VI Congresso de Direito Penal, 1953)

Citações Bíblicas: Nm 35, 11-12 e 30; Mt 5,45; Rm 10,12

11

Artigo XI. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente, até que sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias a sua defesa.

Ninguém pode ser condenado por atos ou omissões que, no momento em que forem cometidos, não tenham sido delituosos segundo o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta penalidade mais grave do que a aplicável no momento em que foi cometido o delito.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “Não cometais injustiça nos vossos julgamentos: não dêis vantagem ao fraco e não favoreças o grande, mas julga com justiça o teu compatriota; não te mostres caluniador da tua parentela e não levantes uma acusação que faça derramar o sangue do teu próximo...” (Lv 19, 15-16)

“Praticar a justiça e o direito vale mais, para o Senhor, que o sacrifício.” (Pv 21, 3)

“As Igrejas devem buscar acesso às prisões, acampamentos e outros lugares de detenção a fim de obter informações completas e exatas sobre o tratamento dado aos presos e sobre as condições de detenção, defendendo os direitos dos detentos ao contato regular com a família, amigos e advogados.” (V Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Nairóbi (Kênia), 1975)

“Entre as garantias da ação judiciária, conta-se também a possibilidade do acusado se defender realmente e não só na aparência. Deve ser permitido, em sua defesa, submeter ao tribunal tudo o que depõe a seu favor. É inadmissível que a defesa apenas possa apresentar o que é do agrado do tribunal e de uma justiça comprometida.” (Papa Pio XII, Alocução aos membros do VI Congresso de Direito Penal, 1953)

Citações bíblicas: Gn 18,19; Sl 82, 3-4; At 22,25.

12

Artigo XII. Ninguém pode sofrer interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências e ataques.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “Suas casas, em paz, ignoram o medo...” (Jó 21,9)

“O meu povo se estabelecerá em um remanso de paz, em moradias seguras, tranqüilos lugares de repouso.” (Is 32, 18)

“Se não há garantias fundamentais para a vida, não é possível direito algum, em particular os direitos ao trabalho, à participação na tomada de decisões, a uma alimentação suficiente, à atenção para com a saúde, a uma moradia decente, a uma educação que permita o pleno desenvolvi-

mento do potencial humano de cada um, a um meio ambiente seguro e à preservação dos recursos da terra. .” (VIII Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare (Zimbabwe), 1998).
“A Igreja deve se empenhar para que cresça o respeito aos direitos humanos e para que cada vez mais as pessoas e a nações possam gozar dos benefícios por eles garantidos. Entre esse direitos são sempre mais enfatizados o direito à justa imagem, à inviolabilidade do lar e à preservação da vida privada dos cidadãos. (XIII Assembléia Geral da CNBB, 1973).

Citações Bíblicas: Ex. 20, 16-17; Is 32,18; II Ts 2,1-3.

13

Artigo XIII. Todos os seres humanos têm direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado. Toda pessoa tem direito a sair de qualquer país, inclusive do próprio, e a ele regressar.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “Vê! Eu estou contigo e te guardarei em toda parte onde fores e te farei voltar para esta terra, pois não te abandonarei até eu ter cumprido tudo o que te disse.” (Gn 28,15)

“Andarás, pois, pela estrada dos bons e seguirás as pegadas dos justos.” (Pv 2,20).

“Entre as principais vítimas da globalização econômica e a proliferação de conflitos em todo o mundo se encontram as populações desenraizadas, os refugiados, os migrantes e as pessoas deslocadas em seus próprios países. O Conselho Mundial de Igrejas e suas Igrejas-Membro adotaram, há algum tempo, uma posição de vanguarda nos esforços para conseguir que se adotem normas internacionais mais idôneas, a fim de proteger os direitos humanos dos refugiados, dos que solicitam asilo e dos migrantes, e deverão continuar compartilhando seus recursos para a formação de redes mundiais, regionais e locais e, assim,

manifestar uma solidariedade cuja necessidade é vital.” (VIII Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare (Zimbabwe), 1998).

‘Deve-se deixar a cada um o pleno direito de estabelecer ou mudar de domicílio, dentro da comunidade política de que é cidadão.’ (Papa João XXIII, Encíclica Pacem in Terris, 1963).

Citações Bíblicas: Gn 12,1; Hb 11,8.

14

Artigo XIV. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países. Este direito não pode ser invocado contra uma ação judicial realmente originada em delitos comuns ou em atos opostos aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “Quando um migrante vier morar junto a ti, na vossa terra, não o exploreis.” (Lv 19,33)

“...Levanta-te, toma contigo o menino e sua mãe, e foge para o Egito... pois Herodes vai procurar o menino para fazê-lo perecer.” (Mt 2,13)

“Refugiados, migrantes e pessoas deslocadas internamente em seus países têm sido freqüentemente considerados, mesmo pelas igrejas, mais como objetos de preocupação humanitária do que como seres humanos investidos de direitos universais. Recomendamos ao Conselho Mundial de Igrejas e suas Igrejas-membro que continuem a apoiar e a cooperar com o importante trabalho do alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados na busca de melhores padrões internacionais de serviço e sua efetiva implementação. Isto é particularmente necessário com respeito à proteção dos direitos dos migrantes ou deslocados internamente em seus países pela falta de normas adequadas para serem aplicadas.” (Consulta Ecumênica Internacional sobre “Direitos Humanos e as Igrejas: Novos Desafios”, Morges, Suíça, 1998)

“Por ser alguém cidadão de um determinado país, não se lhe tolhe o direito de ser membro da família humana ou cidadão da comunidade mundial, que consiste na união de todos os seres humanos entre si... Não é supérfluo recordar que os prófugos políticos são pessoas humanas e que se lhes devem reconhecer os direitos de pessoa. Tais direitos não desaparecem com o fato de terem eles perdido a cidadania de seu país... Entre os direitos inerentes à pessoa figura o de inserir-se alguém na comunidade política em que espera lhe será mais fácil reconstruir um futuro para si e para a própria família. (Papa João XXIII, Encíclica Pacem in Terris, 1963)

Citações Bíblicas: Lv 19,34; Nm 35,11.

15

Artigo XV. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade. Ninguém pode ser privado, arbitrariamente, da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “O Deus que criou o universo e tudo o que nele se encontra, ele que é o Senhor do céu e da terra, não habita templos construídos pela mão de homens...a partir de um só homem, ele criou todos os povos para habitarem toda a superfície da terra, ele determinou tempos fixos, e traçou os limites do seu habitat.” (At 17,24 e 26)

“Partos, medos e elamitas, habitantes da Mesopotâmia, da Judéia e da Capadócia, do Ponto e da Ásia, da Frigia e da Panfília, do Egito e da Líbia Cirenaica, os de Roma aqui residentes, todos, tanto judeus como prosélitos, cretenses e árabes, nós os ouvimos anunciar em nossas línguas as maravilhas de Deus!” (At 2,9-11)

“Um motivo de preocupação crescente para a comunidade ecumênica é a difícil situação em que se encontram os refugiados em todo o mundo. Os sofrimentos dos refugiados adquirem uma nova dimensão pelas dificuldades que encontram para garantir uma proteção eficaz. Este novo fator advém da negativa de muitos governos em

consentir que as pessoas que buscam asilo cruzem as fronteiras de seus países, e da imposição de requisitos de vistos para interromper a corrente de refugiados; das detenções e expulsões arbitrárias, sem o devido processo legal; e dos ataques contra refugiados indefesos por parte de forças militares e paramilitares. Exortamos o Conselho e as Igrejas-membro a que intensifiquem seus esforços tanto a nível nacional como internacional, para garantir que os países que recebem refugiados apliquem os pactos internacionais, determinem as situações que obriguem as pessoas a buscar refúgio e ajam de acordo.” (VI Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Vancouver (Canadá), 1983).

“Aos imigrantes, não raro obrigados a abandonar a própria pátria para procurar trabalho, fecham-se muitas vezes as portas por razões de discriminação, ou, então, quando lhes é franqueada a entrada, se vêem obrigados a levar uma vida insegura ou tratados de modo desumano.” (Sínodo dos Bispos, A Justiça no Mundo, 1971).

Citações Bíblicas: Dt 32,8; At 22, 28

16

Artigo XVI. Os homens e as mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e dissolução. O casamento não é válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “ Deus criou o homem à sua imagem; à imagem de Deus ele o criou; criou-os macho e fêmea.” (Gn 1,27)

“Seja o matrimônio honrado por todos...” (Hb 13,4a)

“A comunidade familiar expressa exigências fundamentais da criação divina. A família está sujeita à insegurança econômica e a tensões e desajustamentos que acompanham as mudanças sócio-culturais. O planejamento familiar é um fator essencial, dele resulta a paternidade consciente, o ajustamento entre os cônjuges, a educação dos filhos, a administração do lar.” (Credo Social da Igreja Metodista, 1971)

É direito da pessoa escolher o estado de vida, de acordo com as suas preferências e, portanto, de constituir família, na base da paridade de direitos e deveres entre o homem e a mulher... A família...merece pois especiais medidas, tanto de natureza econômica e social, como cultural e moral, que contribuam para consolidá-la e ampará-la, no desempenho de suas funções.” (Papa João XXIII, Encíclica Pacem in Terris, 1963)

Citações Bíblicas: Gn 2,24; Pv 18,22; Ec 4,9; Mt 19,6; Ef 5,31.

17

Artigo XVII. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outras. Ninguém pode ser, arbitrariamente, privado de sua propriedade.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “Morareis conosco, a terra estará aberta para vós, habitai-a, fazei nela vossos negócios, nela tornai-vos proprietários.” (Gn 34,10)

“E a todos, a terra aproveita; até o rei depende da agricultura.” (Ec 5,8)

“Deus pôs recursos da natureza à disposição de todos. Assim, convidou o homem para com sua tecnologia dominar a natureza e pôr os recursos gerados a serviço de todos.” (Igreja Evang. de Confissão Luterana no Brasil, Declaração de Curitiba, 1970)

“Da natureza humana origina-se o direito à propriedade privada, até sobre os bens de produção. Tal direito

constitui um meio apropriado para a afirmação da dignidade da pessoa humana e para o exercício da responsabilidade em todos os campos; é fator de estabilidade para a família, como de paz e prosperidade social. Cumpre aliás recordar que a função social é inerente ao direito de propriedade privada.” (Papa João XIII, Encíclica Mater et Magistra, 1961)

Citações Bíblicas: Dt 3,18 e 4,22; Ec 5,9; Is 5,8; Mq 4, 3-4; At 4,32; e 34-35.

18

Artigo XVIII. Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião. Este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “ Quanto a nós, é certo que não podemos calar o que vimos e ouvimos.” (At 4,20)

“ Tomando a palavra, João lhe disse: Mestre, nós vimos alguém que expulsava demônios em teu nome e procuramos impedi-lo, porque ele não te segue conosco. Mas Jesus disse: não o impeçais, pois aquele que não está contra vós é a favor de vós.” (Lc 9,49-50)

“Este direito não deve ser considerado nunca como um patrimônio exclusivo da igreja. O direito à liberdade religiosa é inseparável dos demais direitos humanos fundamentais. Nenhuma comunidade religiosa deveria reivindicar sua própria liberdade religiosa se ela mesma não respeita as crenças e os direitos humanos fundamentais dos outros. A liberdade religiosa nunca deve ser usada para reivindicar privilégios. No que se refere à igreja este direito é essencial para poder assumir a responsabilidade que lhe corresponde em virtude

da fé cristã. O centro desta responsabilidade é a obrigação de servir a toda comunidade. O direito e o dever dos organismos religiosos de criticar e interpelar, se necessário, aos poderes governantes, em nome de suas convicções religiosas, é também parte da liberdade religiosa.

A intolerância e a perseguição religiosas são hoje comuns em virtude das graves violações dos direitos humanos e levam, com frequência, a conflitos e muitos sofrimentos humanos. As igrejas devem oferecer suas orações e toda forma prática de solidariedade aos cristãos e a todas as demais vítimas de perseguição religiosa.” (VIII Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare (Zimbabwe), 1998)

“Todo ser humano tem direito à liberdade na pesquisa da verdade e, dentro dos limites da ordem moral e do bom comum, à liberdade na manifestação e difusão do pensamento...Pertence igualmente aos direitos da pessoa a liberdade de prestar culto a Deus, de acordo com os retos ditames da própria consciência e de professar a religião, privada e publicamente.” (Papa João XXIII, Encíclica Pacem in Terris, 1963)

Citações Bíblicas: Mc 5,19; Lc 24,48; At 18,9 e 22,15; II Co 4,13; Tt 2,15; I Pe 3,15-16.

19

Artigo XIX. Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão. Este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “Vinde e discutamos, diz o Senhor.” (Is 1,18a)
“Proclama a Palavra, insiste a tempo e a contratempo, repreende, ameaça, exorta, sempre com paciência e solicitude de ensinar.” (II Tm 4,2)

“Para contrabalançar uma tecnocracia crescente torna-se necessário criar formas de democracia modernas, que não somente proporcionem a cada

homem a possibilidade de se informar e de se exprimir, mas também que o levem a comprometer-se numa responsabilidade comum.” (Papa Paulo VI, Carta Apostólica Octogésima Adveniens, 1971)

“Não existem exceções quanto ao direito humano básico da liberdade religiosa. Entretanto, a religião não é um “bem de consumo” que possa ser regulado pelas normas de um mercado livre sem restrições. Afirmamos a necessidade de uma disciplina ecumênica, sobretudo em relação a países que se encontram em uma difícil situação de transição à democracia e se vêem afetados pela invasão de movimentos religiosos do exterior assim como pelo proselitismo. Reiteramos que o Conselho Mundial de Igrejas se opõe à prática do proselitismo e instamos a todas as Igrejas-membro a respeitar a lei e a integridade das igrejas irmãs, e a fortalecer-las no marco da comunidade ecumênica.” (VIII Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare (Zimbabwe), 1998).

Citações Bíblicas: Pv 15,23

20

Artigo XX. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo do PIDESC: (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “Que todas as nações ao mesmo tempo se congreguem, que as cidades se reúnam. (Is 43,9a)

“e constituiu doze para estarem com ele e para os enviar a pregar.” (Mc 3, 14)

“Exortamos as Igrejas a que propiciem o fortalecimento de alianças mundiais que reúnam os que lutam em favor dos direitos humanos e a que participem nelas para combater e fazer frente às tendências negativas da globalização. É preciso garantir plenamente o direito dos trabalhadores de formarem sindicatos, exercitarem a

negociação coletiva, e entrarem em greve na defesa de seus interesses. Deste modo se poderá construir um futuro baseado no respeito aos direitos humanos, ao direito internacional e à participação democrática.” (VIII Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare (Zimbabwe), 1998)

“Estimular a participação consciente e responsável no processo político, social, cultural e econômico é um dever primordial do Estado. Tal participação constitui um dos elementos essenciais do bem comum e uma das formas fundamentais da aspiração nacional. A educação do povo é um pressuposto necessário para a sua participação ativa e consciente na ordem política. Por sua missão divina, cabe à Igreja o direito e o dever de colaborar nesta tarefa. A participação supõe e exige o direito de se reunir e de constituir associações bem como o “de conferir a essas associações a forma que a seus membros parecer mais idônea à finalidade almejada”. (CNBB, Exigências Cristãs de uma Ordem Política, 1977)

Citações Bíblicas: Sl 41,5; Jl 1,16; Hb 10,25.

21

Artigo XXI . Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo do próprio país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos. Toda pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas de seu país.

A vontade do povo é a base da autoridade do poder público; esta vontade deverá ser expressa mediante eleições autênticas que deverão realizar-se periodicamente, por sufrágio universal e igual, e por voto secreto ou outro procedimento equivalente que garanta a liberdade do voto.

Artigo do PIDESC : (Cf. Obs. Inicial)

Textos Bíblicos: “O Senhor disse a Samuel: escuta a voz do povo em tudo aquilo que te pedem.” (I Sm 8,7a)

“Povo numeroso é glória para o rei, mas falta de gente arruína o príncipe.” (Pv 14,28)

“A Igreja encara com simpatia a sistema da democracia, enquanto assegura a participação dos cidadãos nas opções políticas e garante aos governados a possibilidade quer de escolher e controlar os próprios governantes, quer de os substituir pacificamente, quando tal se torne oportuno. Ela não pode, portanto, favorecer a formação de grupos restritos de dirigentes, que usurpam o poder do Estado a favor dos seus interesses particulares ou dos objetivos ideológicos.” (Papa João Paulo II, Encíclica Centesimus Annus, 2001)

“Hoje os limites do controle burocrático são facilmente percebidos. A legislação é efetiva, apenas, se é parte de um processo de mudanças sociais, aplicada por meio de um apropriado sistema legal. Em muitos países muito pode ser feito para a efetividade e para o caráter democrático do controle governamental. Não haverá um genuíno respeito sem que exista, simultaneamente, democracia política e econômica. A investigação efetiva, a perseguição pública e a punição para os crimes deve ser implementada urgentemente.” (VII Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Camberra (Austrália), 1991)

Citações Bíblicas: Gn 41, 33; Ex 18,21; I Pe 2,17.

22

Artigo XXII . Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade.

Artigos do PIDESC:

Art.3. Os Estados-Partes no presente Pacto comprometem-se a assegurar ao homem e à mulher igualdade no gozo de todos os direitos econômicos, sociais e culturais enumerados no presente Pacto.

Art. 9. Todos os Estados pactuantes reconhecem o direito de toda pessoa à seguridade social, inclusive o seguro desemprego.

Art. 12. Os Estados pactuantes reco-

hecem o direito de toda pessoa desfrutar o mais alto nível possível de saúde física e mental. Para tanto, deverão adotar medidas que assegurem necessariamente: a redução da natimortalidade e da mortalidade infantil e o são desenvolvimento da infância; a melhoria – em todos os aspectos – da higiene do trabalho e do meio ambiente; a prevenção e tratamento das enfermidades epidêmicas, endêmicas, profissionais e de outra índole, e a luta contra elas; a criação de condições que assegurem a todos assistência médica e serviços médicos em caso de enfermidade.

Textos Bíblicos: “No entanto, não haverá pobres em teu meio...desde que escutes atentamente a voz do Senhor, teu Deus...” (Dt 15, 4-5)

“O fruto da justiça é semeado na paz para aqueles que promovem a paz.” (Tg 3,18)

“O testemunho cristão se estende à defesa dos direitos humanos – ao respeito pela vida de cada ser humano, desde a concepção até à morte.

A caridade tomará então, necessariamente, a forma de serviço à cultura, à política, à economia, à família, para que assim cumpra-se o bem no destino do ser humano e no futuro da civilização.” (CNBB, Diretrizes Gerais 2003-2006)

“O processo de discussão das dívidas sociais, no quadro das Semanas Sociais, a luta pela reforma agrária, a luta contra a corrupção eleitoral, a denúncia da questão da dívida externa, a luta contra o modelo econômico e a resistência a imposições externas, campanha para superação do racismo, do classismo, do sexismo nas igrejas são ações ecumênicas para superar a violência e criar condições de vida digna” (CONIC/CLAI – Década Ecumênica para a Superação da Violência — Dignidade Humana e Paz, 2001)

Citações Bíblicas: Tg 2,6.

23

Artigo XXIII. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do emprego, às condições justas e favoráveis de trabalho

e à proteção contra o desemprego. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para a proteção de seus interesses.

Artigos do PIDESC:

Art. 6.1 Os Estados reconhecem o direito ao trabalho – acesso e liberdade de escolha de emprego.

Art. 6.2. Os Estados devem, para assegurar esse direito, implementar programas de orientação técnica e profissional, políticas e técnicas que assegurem o desenvolvimento econômico, social e cultural e um pleno emprego produtivo para garantir

o gozo das liberdades políticas e econômicas fundamentais.

Art. 8 Direito a organizar sindicatos para favorecer e proteger os seus interesses econômicos e sociais, apenas com restrições que respeitem a ordem democrática. Direito de formação de federações. Direito de greve – ficam asseguradas as garantias da Convenção da OIT de 1948.

Textos Bíblicos: “E também, que todo homem que come e bebe e prova de felicidade em seu trabalho, também isso é dom de Deus.” (Ec 3,13)

“Porque digno é o trabalhador do seu salário.” (Lc 10,7)

“No individualismo e no coletivismo, tanto em programas de crescimento econômico e progresso social, encontramos os riscos de humanismos parciais. Urge que se promova o humanismo pleno. A plena dimensão humana só se encontra nas novas relações criadas por Deus em Jesus Cristo.” (Credo Social da Igreja Metodista, 1971)

“O desenvolvimento integral da pessoa humana no trabalho não contradiz, antes favorece a maior produtividade e

eficácia do próprio trabalho, embora isso possa enfraquecer as estruturas consolidadas de poder. A empresa não pode ser considerada apenas como uma “sociedade de capitais”, é simultaneamente uma “sociedade de pessoas”, da qual fazem parte, de modo diverso e com específicas responsabilidades, quer aqueles que fornecem o capital necessário para sua atividade, quer aqueles que fornecem seu trabalho. Para conseguir este fim, é ainda necessário um grande movimento associado dos trabalhadores, cujo objetivo é a libertação e a promoção integral da pessoa.” (Papa João Paulo II, Encíclica Centesimus Annus, 2001)

Citações Bíblicas: Dt 24,6 e 24,14-15; Sl 128,2; Pv 12,14; Jr 22,13; Mt 10,10; I Co 3,8; Cl 4,1; I Tm 5,18; Tg 5,4.

24

Artigo XXIV. Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive à limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo do PIDESC:

Art. 7. Direito ao gozo de condições de trabalho justa e favoráveis. (I) Salário igual para trabalho igual para mulheres e homens; (II) existência decente – condições de trabalho seguras e higiênicas; oportunidades de promoção para todos considerando antiguidade no serviço e aptidão individual; (III) repouso, lazer, limitação de horas de trabalho, férias e feriados públicos remunerados.

Textos Bíblicos: “Durante seis dias, farás tudo o que tens de fazer, mas, no sétimo dia, cessarás, a fim de que teu boi e teu jumento descansem e para que os filhos da tua escrava e o migrante retomem alento.” (Ex 23,12)

“E ele lhes dizia: O sábado foi feito para o homem e não o homem para o sábado.” (Mc 2,27)

“A boa criação compreende para todos trabalho e saúde, lazer, convivência e liberdade. Sempre que um desses elementos faltar para um só ou

mais seres humanos, divisamos o mundo caído, rebelde a Deus. A consciência cristã acusa o pecado - tanto na esfera individual quanto na social. O excesso e o abuso, bem como as distorções destes elementos, são o outro lado da moeda: sustento sem trabalho próprio, mas às custas do alheio; consumismo esbanjador em vez de sustento básico; trabalho escravo sem lazer, convivência marginalizada sem escolas; subsistência sem liberdade – são apenas algumas das possibilidades.” (Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Documento de Curitiba, 1970)

“É direito e até necessidade do homem interromper a aplicação do corpo ao trabalho duro de cada dia, para aliviar os membros cansados, distrair honestamente os sentidos e estreitar a união da família... em nome de Deus e para o bem material e espiritual dos homens, chamamos todos, autoridades, patrões e trabalhadores, à observância desse preceito de Deus.” (Papa João XXIII, Mater et Magistra, 1961)

Citações Bíblicas: Dt 5,12-15.

25

Artigo XXV. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. A maternidade e a infância têm direitos a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas de matrimônio ou fora dele, têm direito a igual proteção social.

Artigos do PIDESC:

Art. 10 Se reconhece o dever de conceder à família, elemento natural e fundamental da sociedade, ampla proteção e assistência, para constituição e cuidado e educação dos filhos. O matrimônio deve ser contraído

livremente pelos consortes. Para as mães deve haver proteção social antes e depois do parto. Nesse período deve ser-lhes concedida licença remunerada e adequada prestação de seguridade social. Crianças e adolescentes devem ter especial proteção, especialmente em relação à exploração social e econômica. A lei deve garantir que não sejam expostos a trabalho perigoso, que envolva risco de vida ou risco de formação moral, ou prejudiquem o desenvolvimento normal. Deve ser sancionado o limite de idade a partir do qual se pode trabalhar e os salários mínimos para a infância. Art. 11 Os Estados pactuantes reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si e sua família, inclusive para a alimentação, vestuário e habitação adequadas e a contínua melhora das condições de existência. Os Estados pactuantes procurarão constituir os meios adequados para assegurar esses direitos reconhecendo a importância da cooperação internacional para esse fim. Reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa estar protegida da fome. Os Estados pactuantes procurarão

individualmente e por meio da cooperação internacional melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de alimentos mediante a plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, a divulgação dos princípios nutricionais e o aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de modo que se possa alcançar a exploração e utilização mais eficaz das riquezas naturais.

Textos Bíblicos: “ Quando fizerdes a colheita das vossas terras, não farás a colheita no teu campo até o limite extremo; não apanharás as espigas deixadas no campo depois da tua ceifa; também não rebuscarás a tua vinha e não ajuntarás os frutos caídos; deixá-los-ás para o pobre e para o migrante. Eu sou o Senhor, vosso Deus.” (Lv 19, 9-10)

“Mas Jesus lhes disse: elas não precisam ir; dai-lhes vós mesmos de comer.” (Mt 14,16)

“Isso exige um chamado à conversão. É o que Jesus quis mostrar quando se referiu ao juízo das nações (Mt 25,31-46): reconhecê-lo no outro que está com a

vida diminuída, para servir, restituindo-lhe o que lhe é devido: comida, se sofre fome, habitação, se não tem teto; companhia, se está sozinho; saúde, se padece de enfermidade; libertação, se vive como oprimido.” (Assembléia do Conselho Latino-americano de Igrejas, 1988)

“Fazemos nosso o clamor dos pobres. Assumimos com renovado ardor a opção evangélica preferencial pelos pobres, em continuidade com Medellín e Puebla. Esta opção não exclusiva, nem excludente, iluminará, à imitação de Jesus Cristo, toda nossa ação evangelizadora. A essa luz convidamos a promover uma nova ordem econômica, social e política, conforme a dignidade de todas e cada uma das pessoas, implantando a justiça e a solidariedade e abrindo para todas elas horizontes de eternidade. Dizemos sim à vida e à família. Diante das graves agressões à vida e à família, agravadas nos últimos anos, propomos uma decidida ação para defender e promover a vida e a família.” (Conferência Episcopal Latino-americana, Santo Domingo (Rep. Dominicana), 1992)

Citações Bíblicas: Ne 5,11; Is 35, 5-6; Mt 11,5 e 14,16.

26

Artigo XXVI . Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. Os pais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigos do PIDESC:

Art. 13 Os Estados-Partes no PIDESC reconhecem o direito a toda pessoa à educação. A educação deve estar orientada para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade, e deve fortalecer o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A educação deve capacitar as pessoas a participarem de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos, promovendo as atividades das Nações Unidas em favor da paz. Para alcançar o pleno exercício desses direitos, os Estados reconhecem que: o ensino primário deve ser obrigatório, gratuito e acessível a todos; o ensino secundário, nas suas diferentes formas, incluindo o ensino técnico e profissional, deve ser generalizado e acessível a todos, por todos os meios apropriados e, de modo particular, pela implantação progressiva do ensino gratuito; o ensino superior deve ser igualmente acessível a todos, sobre a

base da capacitação de cada um, por todos os meios adequados, e, em particular, pela implantação progressiva do ensino gratuito; deve fomentar-se ou intensificar-se, na medida do possível, a educação fundamental para aquelas pessoas que não receberam ou deixaram de concluir o ciclo completo da instrução primária. Deve prosseguir-se ativamente o desenvolvimento do sistema escolar em todos os ciclos de ensino, implantar um sistema adequado de bolsas e melhorar continuamente as condições materiais do corpo docente. Os Estados pactantes respeitarão a liberdade dos pais e, em cada caso, dos tutores legais, de escolher para seus filhos escolas distintas das criadas pelas autoridades públicas, sempre que aquelas satisfaçam as normas mínimas que o Estado prescreva ou aprove em matéria de ensino, e o direito de fazer com que seus filhos recebam a educação religiosa ou moral de acordo com as próprias convicções dos pais ou tutores. Não se pode entender nada do que o PIDESC prescreve como restrição ao

ensino particular desde que se respeitem os princípios do §1 e se ajustem às normas mínimas prescritas pelos Estados.

Art. 14 Todo Estado pactante que não tenha a universalidade do ensino primário em seu território no momento de firmar o PIDESC se compromete em estabelecê-la no prazo de dois anos ou em apresentar um plano com um número de anos razoável para o estabelecimento do ensino primário obrigatório, universal e gratuito.

Textos Bíblicos: “Meu povo será reduzido ao silêncio por falta de conhecimento. Já que rejeitaste o conhecimento...” (Os 4,6)

“Princípio da sabedoria: adquire a sabedoria, ao preço de todas as tuas aquisições adquire o entendimento.” (Pv 4,7)

“Precisamos nos educar, cada um de nós e nossas crianças, em novos valores e responsabilidades ecológicas. Tal aprendizagem deve se dar no lar,

na escola, nas igrejas e nos lugares de trabalho. Além disso, precisamos de uma espiritualidade que nos faça capazes de resistir às forças que nos ameaçam como consumidores, exploradores da criação. Então, precisaremos ir ao mundo, e como um novo tipo de missionário, desafiar toda estrutura econômica, social, política que não esteja em conformidade com os padrões do Evangelho. (VII Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Camberra (Austrália), 1991.

“Deriva da natureza humana o direito a uma instrução de base e a uma formação técnica e profissional conforme ao grau de desenvolvimento cultural da respectiva coletividade. É preciso esforçar-se por garantir àqueles, cuja capacidade o permita, o acesso aos estudos superiores, de sorte que, na medida do possível, subam na vida social e ocupem cargos e responsabilidades adequadas ao próprio talento e à perícia adquirida.” (Papa João XXIII, Encíclica *Pacem in Terris*, 1963)

Citações Bíblicas: Dt 4,6; Pv 19,20; 22,6 e 24,3-4; Rm 15,4; I Ts 4,10-11.

Artigo XXVII. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja o autor.

Artigo do PIDESC:

Art. 15. Os Estados-Partes do PIDESC reconhecem o direito de toda pessoa participar da vida cultural; gozar dos benefícios do progresso científico e de suas aplicações; beneficiar-se da proteção dos interesses morais e materiais que lhe correspondam à autoria de produção científica, literária ou artística. Respeitar-se-á a liberdade necessária para a produção científica e para a atividade criativa. Reconhece-se o benefício das relações e cooperação internacionais em questões científicas e culturais.

Texto Bíblico: “Eles edificarão casas e as habitarão, plantarão vinhas e comerão seus frutos; não construirão mais para um outro morar, não plantarão mais para que um outro coma, pois, como os dias de uma árvore, tais os dias do meu povo; os meus eleitos usufruirão os produtos das suas mãos. Não se fatigarão mais em vão, não mais gerarão filhos para a hecatombe, pois serão a descendência dos benditos do Senhor.” (Is 65, 21-23)

“Toda atividade humana tem lugar no seio de uma cultura e integra-se nela. Para uma adequada formação de tal cultura se requer a participação de todo o homem, que aí aplica a sua criatividade, a sua inteligência, o seu conhecimento do mundo e dos homens. Aí investe ainda a sua capacidade de autodomínio, de sacrifício pessoal, de solidariedade e de disponibilidade para promover o bem comum. Por outro lado o modo como ele se empenha em construir o seu futuro depende da concepção que

tem de si mesmo e do seu destino.” (Papa João Paulo II, Encíclica Centesimus Annus, 2001)

“Para que uma sociedade traduza o sentido cristão de humanidade é necessário que, a par com a mudança das estruturas sociais, se processe uma transformação da mentalidade humana. O sentido cristão da humanidade só pode ser alcançado em uma sociedade na qual as pessoas tenham vida comunitária, consciência de solidariedade humana e de responsabilidade social”. (Credo Social da Igreja Metodista, 1971)

Citações Bíblicas: Sl 33,3; Dn 1,4 e17; Ef 4,1.

28

Artigo XXVIII. Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigos do PIDESC:

Art. 16 a 25. Este conjunto de artigos estabelece as condições de funcionamento no sistema das Nações Unidas, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (DESC) e dos relatórios de cumprimento dos DESC que os Estados compactuantes devem realizar. Ficam estabelecidos alguns mecanismos – como consultas regionais, por exemplo – para que se façam cumprir os direitos dispostos no Pacto. O Pacto respeita a autodeterminação dos povos e fica assegurado o direito de usufruto de suas riquezas e recursos naturais.

Textos Bíblicos: “ Ele será Juiz entre numerosos povos, árbitro de nações poderosas, mesmo distantes. Martelando suas espadas, delas farão relhas; e de suas lanças, enxadadas. Ninguém mais brindará a espada, nação contra nação. Não mais aprenderão a guerrear.” (Mq 4,3)

“Felizes os que agem em prol da paz; eles serão chamados filhos de Deus.” (Mt 5,8)

“Quando as nações, os grupos e os sistemas têm poder de decisão sobre a vida das pessoas, amam esse poder. O caminho de Deus é compartilhar o poder, dá-lo a cada pessoa. A injustiça corrompe os poderosos e deforma os que não têm poder. A terra roubada é motivo de ressentimento e de guerra; a diversidade de raças se converte na prisão infame do racismo. Precisamos, com toda urgência, de uma nova ordem econômica internacional na qual o poder seja compartilhado e não se tome com avidez, e estamos comprometidos a esforçar-nos para conseguí-lo.”
(VI Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Vancouver (Canadá), 1986)

“As instituições da comunidade internacional devem atender às várias necessidades dos homens, tanto no campo da vida social – alimentação, saúde, educação, trabalho – quanto em certas condições particulares, tais como a necessidade geral de estimular o progresso das nações em vias de desenvolvimento, de acudir aos sofrimentos dos refugiados dispersos pelo mundo inteiro, bem como de ajudar os emigrantes e

suas famílias.” (Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral Gaudium et Spes, 1965)

Citações Bíblicas: Sl 46,9; Os 2,18; Mt 26, 52; Mc 9,50; Lc 2,14.

29

Artigo XXIX. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, na qual é possível o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa está sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigos do PIDESC:

Art. 26 a 31. Este conjunto de artigos indica os direitos dos Estados Pactuantes, até mesmo, cf. art. 29, o direito de proporem emendas ao Pacto, que deverão ser aprovadas pela Assembléia das Nações Unidas.

O PIDESC foi adotado e aberto à confirmação dos Estados em 16 de dezembro de 1966, e entrou em vigor em 03 de janeiro de 1976.

Textos Bíblicos: “Não te vingues e não sejas rancoroso em relação aos filhos do teu povo: é assim que amarás o teu próximo como a ti mesmo. Eu sou o Senhor.” (Lv 19,18)

“Comportai-vos como homens livres, sem usar da liberdade como véu para a vossa maldade, mas procedendo como servos de Deus.” (I Pe 2,16)

“O esforço magnífico realizado para dar vida à Organização das Nações Unidas é um esforço que tende a definir e estabelecer os objetivos e invioláveis

direitos do homem, obrigando-se os Estados-membros, reciprocamente, a uma observância rigorosa dos mesmos. Este compromisso foi aceito e ratificado por quase todos os Estados de nosso tempo, isto deveria constituir uma garantia para que os direitos do homem se tornassem, em todo o mundo, o princípio fundamental do empenho em prol do bem do mesmo homem.” (Papa João Paulo II, Encíclica Redemptor Hominis 1979)

“A segurança comum implica: o respeito aos direitos legítimos de todas as nações, o incentivo à compreensão e apreciação mútua entre diferentes culturas, religiões, ideologias, mediante uma franca comunicação; ampla cooperação internacional em matéria de ciência e tecnologia; a reconversão de todas as economias mediante a passagem da produção militar à produção civil; a utilização e o fortalecimento da ONU e de outras instituições internacionais com objetivos similares; a promoção de uma legislação internacional adequada e provisão de meios para pronunciar sentenças sobre as disputas internacionais, e para execução

de decisões; maior eficácia dos mecanismos para a solução pacífica de conflitos internacionais.” (VI Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas, Vancouver (Canadá), 1986)

“Citações Bíblicas: Mt 7,12; Gl 5,14; I Tm 1,5.

30

Artigo XXX. Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer direitos e liberdades aqui estabelecidas.

Texto Bíblico: “...Todo reino dividido contra si mesmo precipita-se para a ruína: nenhuma cidade, nenhuma família, dividida contra si mesma, subsistirá.” (Mt 12,25)

“A racionalização oferecida pelo estado para justificar sua supressão de liberdades humanas não pode dispensar a Igreja do exame dos efeitos despersonalizantes de medidas severas tais como a imposição prolongada da lei marcial ou governo por decretos de emergência. É essencial que a Igreja expresse sua preocupação pelos seres humanos e pela preservação dos valores pessoais essenciais a uma vida mais humana. A tentativa de um Estado totalitário em sacrificar liberdades a fim de conseguir crescimento econômico, segurança militar, ou tranqüillidade doméstica, não pode ficar sem contestação. A presumível correção dos métodos e juízos do Estado em tais áreas precisa ser questionada para que o bem de uma elite pequena e poderosa não seja julgado de maior importância do que o bem-estar de todos.” (Declaração da 186ª Assembléia Geral da Igreja Presbiteriana Unida dos EUA, Louisville, 1974)

“É de absoluta necessidade, para vencer, prevenir ou coibir as violências desenfreadas, que as instituições interna-

cionais desenvolvam melhor e reforcem sua cooperação e coordenação e se estimule incansavelmente a criação de organismos promotores da paz.” (Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral Gaudium et Spes, 1965).

Citações Bíblicas: I Co 1,10 e 12,26;
Fp 2,2-3.

Como Usar a Declaração

Os Direitos Humanos, em geral, e os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e Ambientais, em particular, apenas fundarão “uma futura ordem mundial” se:

Forem conhecidos e reconhecidos pelo público;
Forem critérios para avaliarmos nossas situações sociais;
Constituírem uma agenda política comum e influenciarem nas políticas públicas;
Muitas pessoas, nas Igrejas e na sociedade, colaborarem para torná-los realidade.

Organizações Comunitárias

Nas comunidades eclesiais e nas diversas organizações comunitárias da sociedade civil (associações, clubes de mães, cooperativas, etc.) devemos ler essa Declaração e debater em nossos grupos, pastorais, serviços.

Devemos procurar aprender a reconhecer as *violações dos Direitos Humanos* a partir das atividades que realizamos. Identificando violações, devemos documentá-las e divulgá-las, nacional e internacionalmente – use a lista de *sítes* no final deste livreto.

Além disso, devemos informar as pessoas, grupos e organizações que tiveram violados os direitos, de que são portadoras.

Devemos, também, procurar articular ações para superar as violações de direitos que estejam ocorrendo.

Sindicatos

Os dirigentes sindicais devem fazer mais referências aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais para as suas bases e divulgar na mídia como estão as situações desses direitos.

Jornalistas e Mídia

É fundamental que os jornalistas conheçam e usem a linguagem e os conceitos dos Direitos Humanos. É importante que os jornalistas recebam informações por *escrito* sobre as situações de violações de direitos, bem como sobre as lutas em vista de sua implementação.

Educadores

Devemos nos esforçar ao máximo para que as educadoras e os educadores, no campo e nos centros urbanos, difundam entre os estudantes o conhecimento da existência das Declarações, os efeitos jurídicos que elas trazem para os países que as assinam, e o reconhecimento de direitos que cada uma das pessoas tem. Direitos que são fruto do respeito à dignidade humana e que são reconhecidos pela comunidade internacional.

Endereços de Sítios na Internet sobre Direitos Humanos

Redes de Direitos Humanos:

<http://www.africapulse.org>

<http://www.agp.org>

<http://www.apc.org>

<http://www.civicus.org>

<http://www.conectas.org>
<http://www.cni.org>
<http://www.direitoshumanos.org>
<http://www.glic.org>
<http://www.ilfea.org>
<http://www.internetdemocracyproject.org>
<http://www.mndh.org.br>
<http://www.oneworld.org>
<http://www.rits.org.br>
<http://www.surnet.org>

Sítios de Direitos Humanos

<http://www.africapulse.org>
<http://www.apec.org>
<http://www.amnesty.org>
<http://www.abmp.org>
<http://www.conectas.org>
<http://www.derechos.org>
<http://www.direitoshumanos.usp.br>
<http://www.dhnet.org.br>
<http://www.dhonline.org.br>
<http://www.gnu.org>
<http://www.forkids.com.br>
<http://www.mj.gov.br/org/sedh>
<http://www.nectaction.org>
<http://www.oneworld.org>

Lista de Direitos Humanos

<http://www.torturanuncamais.org.br>

Bibliografia Sugerida para Consulta

- *Carvalho, Sandra* (edição e organização), *diversos autores*; Direitos Humanos no Brasil 2002 – Relatório Anual do Centro de Justiça Global; Centro de Justiça Global; Rio de Janeiro; 2002.
- *Castro, Reginaldo Oscar de* (coordenador); *Direitos Humanos: conquistas e desafios*; *Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil*; *Letra Viva*; 2ª edição; Brasília; 1999.
- *Cavallaro, James* (edição), *Equipe do Centro de Justiça Global (preparação)*; *Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997 – 2001*; Centro de Justiça Global; Rio de Janeiro; 2002.
- *Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados*; *Descubra os Direitos Humanos*; Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados; Coordenação de Publicações; Brasília; 2001.
- *Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados*; *Relatórios das Conferências Nacionais de Direitos Humanos*; Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados; Coordenação de Publicações; Brasília; diversos anos.
- *Criado, Alex* (coordenação e edição); *Guia de Direitos Humanos – Fontes para jornalistas*; *Cortez Editora*; São Paulo; 2003.
- *Diversos Autores*; *O Brasil e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*; Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional – FASE; Brasília; 2000.
- *Diversos autores*; *Violência, Direitos Humanos e Segurança Pública. Estratégias e Desafios. Núcleo de Estudos sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos – NEVI – Pro-Reitoria de Extensão – PROEX da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES*; Vitória-ES; 2002.

- *Faria, Mabel de; Castro, Julia Ester* (coordenadoras); *Solidariedade Internacional no Novo Milênio – Enfrentando velhos e novos desafios; Processo de Articulação e Diálogo entre Agências Ecumênicas e Contrapartes Brasileiras*; Rio de Janeiro; 2003.
- *Lima Jr, Jayme Benvenuto* (organizador), *diversos autores*; *Extrema Pobreza no Brasil – A situação do direito à alimentação e moradia adequada*; Edições Loyola e Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento – Seção Brasileira; São Paulo; 2002.
- *Lima Jr, Jayme Benvenuto* (organizador), *vários autores*; *Direitos Humanos Internacionais – Avanços e desafios no início do Século XXI*; Programa DH Internacional; Movimento Nacional de Direitos Humanos – Regional Nordeste (MNDH-NE), e Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP); Recife; dezembro de 2001 (data da *Apresentação* do volume).
- *Lima Jr, Jayme Benvenuto* (organizador); *Gorenstein, Fabiana; Hidaka, Leonardo Jun Ferreira*; *Manual de Direitos Humanos – Acesso aos Sistemas Global e Regional de Proteção dos Direitos Humanos*; Edições Loyola; São Paulo; 2002.
- *Lima Jr, Jayme Benvenuto*; *Os Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais*; Renovar; Rio de Janeiro; 2001.
- *Lima, Ricardo Barbosa de* (coordenador geral), *diversos autores*; *Direitos Humanos e Cotidiano*; Programa de Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás – UFG; Goiânia; 2001.
- *Maia Neto, Boaventura F.* (edição), *diversos autores*; *O Compromisso Ecumênico com os Direitos Humanos*; Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE; Salvador; dezembro de 2003.
- *Oliveira, Dijaci David de; Lima, Ricardo Barbosa de; Santos, Sales Augusto dos; Tosta, Tania Ludmila Dias*; *50 Anos Depois – Relações raciais e grupos socialmente segregados*; Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH; Brasília; 1999.

- *Oliveira, Dijaci David de; Santos, Sales Augusto dos; Brito e Silva, Valéria Getulio de* (organizadores); *diversos autores*; *Violência Policial: tolerância zero?*; Editora Universidade Federal de Goiás; Goiânia; Movimento Nacional de Direitos Humanos; Brasília; 2001.
- *Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais; Projeto Relatores Nacionais em Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais*; Relatório Brasileiro sobre Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais; Meio Ambiente, Saúde, Moradia Adequada e à (sic) Terra Urbana, Educação, Trabalho, Alimentação, Água e Terra Rural; Edições Bagaço; Recife, 2003.
- *Zanetti, José Carlos* (edição); *diversos autores*; *Direitos Humanos*; CESE Debate nº 6, ano VIII, dezembro de 1998; Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE.

Índices de Textos Bíblicos

Antigo Testamento

Gênesis (Gn)		Art.	Deuteronômio (Dt)		Art.
1,27		16	3,18		17
2,24	16		4,6		26
12,1	13		4,8		8
18,19		11	4,22		17
28,15		13	5,12-15		24
34,10		17	6,7		26
41,33		21	6,18		6
Êxodo (Ex)			10,17		2
18,21		21	10,17-18		7
20,13		3	15,4-5		22
20,16-17		12	16,19		2
23,12		24	16,20		6
Levítico (Lv)			24,6		23
19,9-10		25	24,14-15		23
19,15-16		11	25,16		8
19,15		8	27,19		2
19,18		29	30,19		3
19,33 e 34		14	32,8		15
25,10		1	I Samuel (I Sm)		
25,14		5	8,7		21
Números (Nm)			Neemias (Ne)		
15,16		6	5,11		25
35,11		14	Jó (Jó)		
35,11-12 e 30		10	21,9		12
35,15		9			

	Art.		Art
Salmos (Sl)		11,3-5	7
4,8 (4,9)	3	32,18	12
8,5	6	35,5-6	25
33,3	27	43,9	20
42,4 (41,5)	20	51,14	9
46,9	28	58,6	4
82,3-4	11	56,1	8
119,134	5	61,1	4 e 9
128,2	23	65,21-23	28
133,1	1	Jeremias (Jr)	
Provérbios (Pv)		22,13	23
2,20	13	Daniel (Dn)	
3,23-26	3	1,4e17	27
4,7	26	Oséias (Os)	
3,31	5	2,18	28
12,14	23	4,6	26
14,28	21	Joel (Jl)	
14,31	5	2,16	20
15,23	19	Amós (Am)	
17,15	7e11	2,6-8	4
18,22	16	Miquéias (Mq)	
19,20	26	4,3	28
21,3	7	4,3-4	17
22,6	26	6,8	6
24,3-4	26	Zacarias (Zc)	
29,2	8	7,9-10	1
Eclesiastes (Ec)		Malaquias (Ml)	
3,13	23	2,10	1
4,9	16		
5,9	17		
Isaías (Is)			
1,18	19		
5,8	17		
11,4	9		

Novo Testamento

	Art.		Art.
Mateus (Mt)		4,20	18
		4,32 e 34-35	17
2,13	14	5,29	8
5,8	28	7,26	1
5,38	5	10,34-35	7
5,45	10	17,24 e 26	15
5,47	1	18,9	18
7,12	29	22,15	18
10,10	23	22,25	11
11,5	25	22,28	15
12,25	30		
14,16	25	Romanos (Rm)	
18,16	10		
19,6	16	10,12	10
23,8	1	12,10	1
24,14	2	13,3-4	8
26,52	28	15,4	26
Marcos (Mc)			
2,27	24	I Coríntios (I Co)	
3,14	20	1,10	30
5,19	18	3,8	23
9,50	28	9,1	1
		12,26	30
		14,40	6
Lucas (Lc)			
2,14	28	II Coríntios (II Co)	
3,14	5	4,13	18
4,18	4	8,12-15	1
9,49-5	18		
10,7	23	Gálatas (Gl)	
24,48	18	3,28	2
João (Jo)		5,1	4
7,24	7	5,14	29
8,32	1	8,2	1
10,10	3		
Atos (At)		Efésios (Ef)	
1,8	2	4,1	27
		5,31	16

	Art.		Art.
Filipenses (Fp)		Filemon (Fm)	
2,2-3	30	1,6	4
Colossenses (Cl)		Hebreus (Hb)	
3,11	2	3,8	5
4,1	23	10,25	20
I Tessalonicenses (I Ts)		11,8	13
4,9	1	13,4	16
4,10-11	26	13,6	3
II Tessalonicenses (II Ts)		Tiago (Tg)	
2,1-3	12	1,25	1
I Timóteo (I Tm)		2,6	22
1,15	29	2,12	1
5,18	23	2,15-16	1
5,21	10	3,18	22
II Timóteo (II Tm)		5,1-5	4
4,2	19	5,4	23
Tito (Tt)		I Pedro (I Pe)	
2,15	18	2,16	29
		2,17	21
		3,15-16	18
		I João (I Jo)	
		4,20	1
		Apocalipse (Ap)	
		14,6	2

Sugestões para um Melhor Aproveitamento deste Livreto

1. Individualmente ou em grupo

- a. Ler o texto, comparar com nossa realidade e verificar quais são os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos mais violados entre nós.
- b. Procurar as causas mais profundas, tanto em nós como nas estruturas da nossa sociedade, que levam à violação destes direitos.
- c. Que tipo de ação você ou seu grupo poderia desenvolver para diminuir ou, preferivelmente, eliminar estas violações?

2. Outras sugestões para grupos

- a. Os participantes do grupo tragam para sua reunião recortes de jornais ou revistas que informam sobre fatos contrários aos direitos humanos.
- b. O grupo faça concursos de cartazes, músicas, teatro, poesias, etc. sobre os direitos humanos e suas violações. Estes concursos poderiam ser em nível do próprio grupo ou em nível de comunidade local e/ou eclesial, ou em nível de bairro.
- c. A partir dos textos bíblicos citados no folheto e relacionados com os artigos, fazer celebrações de oração e reflexão.

3. Para as circunscrições eclesiais (dioceses, presbitérios, paróquias etc.).

Criar Centros de Defesa dos Direitos Humanos.